



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 45/2025/PAL/REI/IFTO, DE 17 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - CAMPUS PALMAS

(Retificado em 25 de junho de 2025)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Pós Graduação **Lato Sensu** em Sistemas Fotovoltaico na modalidade a distância, ofertados pela universidade aberta do Brasil – UAB, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO - Campus Palmas, para o segundo semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Sistema UAB, em parceria com o IFTO, torna público edital para provimento de 150 vagas para o curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Sistemas Fotovoltaicos na modalidade a distância, nos polos indicados no quadro de vagas (ANEXO II)
- 1.2. As condições e procedimentos para a seleção deste Edital seguirá normas regulamentadas pela Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-graduação **Lato Sensu** vigente do IFTO e a Instrução Normativa REI/IFTO Nº 1, de 4 de maio de 2021, que institui as normas para aplicação de reserva de vagas e ações afirmativas para ingresso em cursos de pós-graduação no âmbito do IFTO.
- 1.3. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site <http://www.iftto.edu.br/palmas>.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Os candidatos aprovados na modalidade **Educação a Distância (EaD)** deverão comparecer **presencialmente**, quando necessário, ao **seu polo de matrícula** para a realização de **atividades acadêmicas presenciais obrigatórias** e para a **aplicação das avaliações das disciplinas**, conforme previsto na organização pedagógica do curso. O não comparecimento às atividades presenciais exigidas poderá resultar em reprovação ou desligamento do curso, conforme normas institucionais.

2. DO CURSO OFERTADO

2.1. **Pós Graduação:** O curso de pós-graduação em Sistemas Fotovoltaicos do IFTO é uma promoção conjunta do Centro de Energia Solar Fotovoltaica e do Curso de Engenharia Elétrica; e visa atender a uma demanda do mercado por especialistas na aplicação de energia solar fotovoltaica, além de contribuir para o aumento da produção científica/tecnológica do *Campus* Palmas através do desenvolvimento de ferramentas que possam implementar sistemas fotovoltaicos e/ou auxiliar profissionais da engenharia de todas as áreas a melhor desempenhar suas atividades.

3. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1. O IFTO oferecerá vagas em 2 (duas) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) ampla concorrência – AC; as vagas reservadas aos candidatos que não se enquadrarem nos sistemas de reserva de vagas, ou que não desejarem participar do processo seletivo por meio delas.

b) Em consonância com o disposto na Instrução Normativa REI/IFTO nº 1, de 4 de maio de 2021, o IFTO reserva pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas para serem destinadas ao sistema de reserva de vagas para ações afirmativas, conforme modalidades discriminadas no Quadro 1.

Reserva de Vagas	Pública
A1	Autodeclarados pretos
A2	Autodeclarados pardos
A3	Autodeclarados indígenas
A4	Pessoas com deficiência (PcD)

3.2. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

A1 → A2 → A3 → A4 → AC

A2 → A1 → A3 → A4 → AC

A3 → A1 → A2 → A4 → AC

A4 → A1 → A2 → A3 → AC

3.3. Os candidatos que se inscreverem em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas descritas no item 3.1 deste Edital deverão anexar os documentos descritos no ANEXO V (Documentação e informações para reserva de vagas) ao **campo específico do formulário de inscrição no momento da inscrição**.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas para a qual se inscreveu.

3.5. Não serão permitidas, após o período de inscrições, o envio de complementações de documentação ou preenchimento de dados.

3.6. A documentação entregues pelo candidato será avaliada pela comissão local do processo seletivo, nomeada para este fim, constituída no Campus Palmas.

3.7. A avaliação realizada pela comissão local do Campus Palmas quanto à condição de **pessoa preta ou parda** considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo VI) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda ou indígena, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

3.8. A avaliação realizada pela comissão local do Campus Palmas quanto à condição de **pessoa indígena** considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena;
- b) declaração autenticada, emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena, ou documento equivalente;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

3.9. O candidato será considerado não enquadrado na condição de **pessoa preta ou parda** quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.8;
- b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão local quanto ao não atendimento do quesito cor do fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com sua documentação.

3.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de **pessoa indígena** quando não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.9

3.11. A eliminação das reservas de vagas.

3.11.1. O candidato que selecionou a opção de reservas de vagas no ato da inscrição e não anexar a documentação exigida neste edital da reserva de vagas será automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência (AC).

3.11.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios às modalidades de reserva de vagas em formulário próprio (ANEXO VIII), em data estabelecida no cronograma do evento, respeitando os os procedimentos disciplinados no item 7.

3.11.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de reserva de vagas.

3.11.4. Não serão permitidos, após a data prevista no Cronograma do evento, o envio da documentação ou de complementação da documentação, o preenchimento de dados ou a assinatura nos formulários, inclusive em fase de recurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser protocoladas mediante o preenchimento do formulário disponível, **devendo o candidato estar logado em conta de e-mail Google**

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. e os documentos exigidos deverão ser anexados e serão direcionado a comissão local.

4.3. Documentos necessários para anexar no ato de inscrição:

- a) Preencher o formulário de Inscrição;
- b) foto colorida de 3x4 cm, recente, sem filtro e sem edição eletrônica da imagem;
- c) frente e verso do diploma de graduação ou cópia do histórico escolar acompanhada de declaração da IES emitida em papel timbrado e assinado declarando/informando: I) que o interessado concluiu o curso de graduação; II) a data de realização da colação de grau; III) a portaria do ato regulatório de reconhecimento do curso expedida pelo MEC ou número do processo do sistema e-MEC de solicitação de avaliação de reconhecimento do curso; IV) a portaria de expedição do ato regulatório de credenciamento da IES, caso não possua autonomia;

- d) formulário de pontuação para o processo seletivo - análise curricular - ANEXO III, devidamente preenchido com a indicação pelo candidato da pontuação solicitada por item e assinado;
- e) documentos comprobatórios dos critérios de pontuação, com a identificação da referência do item do Anexo III a ser pontuado no canto superior direito do comprovante, respeitando a sequência dos itens do formulário;
- f) para o candidato estrangeiro, deverá juntar cópia da cédula de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.
- g) Anexar documentos comprobatórios referente a Reserva de Vagas, caso seja opção do candidato.

4.4. Toda documentação em língua estrangeira deverá ser apresentada com tradução juramentada.

4.5. No requerimento de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

4.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas.

4.7. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital será gratuita.

4.8. Na hipótese de envio de mais de um requerimento de inscrição, será considerado o último enviado.

4.9. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

4.10. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

4.11. O Campus Palmas não se responsabiliza por inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação enviada e publicará no endereço eletrônico <http://www.iftto.edu.br/palmas> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma, da qual caberá recurso.

4.13. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições deste edital.

4.14. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão aceitas inscrições de profissionais graduados em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC ou em vias reconhecimento com processo aberto no sistema e-MEC, ofertado por Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas.

5.2. A trajetória acadêmica e consequente desenvolvimento acadêmico/profissional será pontuado de acordo com o formulário de pontuação do processo seletivo Anexo III - Análise Curricular.

5.3. O processo seletivo será realizado através de Análise Curricular.

5.3.1. Consistirá na análise dos documentos comprobatórios, apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.2. Caberá à comissão designada a responsabilidade pela condução do procedimento de análise, julgamento e aferição dos documentos para viabilizar a pontuação e elaboração da classificação dos candidatos.

5.3.3. Para a análise curricular serão utilizados os critérios de pontuação estabelecidos no FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO - Análise Curricular - Anexo III deste Edital.

5.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar cópias dos documentos comprobatórios adequados/suficientes para demonstrar a pontuação solicitada apresentado na forma do ANEXO III

5.3.5. Será desconsiderada a pontuação solicitada pelo candidato que não estiver devidamente comprovada, ou justificada com documentos insuficientes para validar a pontuação solicitada no Anexo III

5.3.6. Os critérios estabelecidos por fator temporal deverão ser comprovados com a data/período de início e de fim, ou se a situação continua atualmente em vigor.

5.3.7. A análise curricular será realizada pela comissão local designada no período estabelecido no cronograma de datas deste Edital.

5.3.8. O candidato será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à administração o direito de eliminar o candidato do processo seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o curso já estiver em andamento, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

5.3.9. O Resultado Preliminar da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, conforme cronograma de datas, observada a ordem decrescente da nota obtida na análise curricular.

5.3.10. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular na forma do item 11 deste Edital, conforme cronograma de datas deste Edital, cujos resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.iftto.edu.br/palmas/campuspalmas/seletivos-palmas>.

5.3.11. Após a apreciação dos recursos será divulgado o Resultado Definitivo da Análise Curricular conforme o cronograma de datas deste Edital.

5.3.12. Havendo empate na pontuação, o desempate observará os seguintes critérios sucessivamente:

a) o candidato mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

b) sorteio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Na classificação, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da Nota Final.

6.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma de datas deste Edital, no endereço <https://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivospalmas>, do qual caberá a submissão de recurso na forma do item 9 deste Edital.

6.3. Na divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, estarão observadas as questões das vagas ofertadas, ou seja, vagas destinadas para a ampla concorrências e as

vagas destinadas para a reserva de vagas.

6.4. Os resultados dos recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados conforme cronograma de datas deste Edital, no endereço <https://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso à comissão do processo seletivo decorrente:

- a) da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) do Resultado Preliminar da Análise Curricular;
- c) do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Para interpor os recursos de que trata este item, o candidato interessado deverá:

- I - Manifestar seu recurso por meio do Formulário disponível no ANEXO VIII deste Edital;
- II - Protocolar enviando o recurso para o email seletivo.palmas@iftto.edu.br

7.3. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

7.4. Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, não caberá a interposição de qualquer tipo de recurso contra a publicação do Resultado Final.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer candidato poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio do ANEXO IV deste Edital.

8.2. O interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

- I - Manifestar sua fundamentação somente por meio do Formulário disponível no ANEXO IV deste Edital;
- II - Protocolar enviando a fundamentação para o email seletivo.palmas@iftto.edu.br
- III - O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do Edital objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgada pela comissão do processo seletivo.

8.3. Os resultados dos pedidos de impugnação serão encaminhados diretamente ao interessado, por email indicado (Formulário de Inscrição).

8.4. A decisão da comissão designada após o recurso é terminativa.

8.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 10.2 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O estudante aprovado nesse Edital, efetuará sua matrícula atendendo aos requisitos da SEAC (Secretaria Acadêmica), previsto na legislação, assim como ocorre no caso da matrícula dos estudantes regulares do IFTO. Caso contrário, a matrícula será indeferida;

9.2. As matrículas deverão ser efetuadas através do link de matrícula que será divulgado no resultado final desse seletivo.

9.3. Serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento do total das vagas.

9.4. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Documento de Identificação com foto;

- b) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- c) Uma foto recente de 3x4 cm;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Histórico Escolar do curso de graduação;
- f) Diploma do curso de graduação ou equivalente;
- g) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- h) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- i) Comprovante de endereço residencial;

9.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada sendo chamado o próximo candidato, conforme ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Póa Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas e do Regimento Disciplinar Discente.

10.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

10.3. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão as atividades acadêmicas nos Polos correspondentes, quando necessário.

10.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do Campus Palmas em conjunto com a Coordenação do curso.

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	17/06/2025	https://www.iftto.edu.br/palmas
Impugnação do Edital	18/06/2025	seletivo.palmas@iftto.edu.br
Comunicação das respostas dos pedidos de impugnação do edital	18/06/2025	e-mail do candidato
Período de Inscrição	18/06 a 20/07/2025	INSCRIÇÃO
Homologação das inscrições	23/07/2025	https://www.iftto.edu.br/palmas
Resultado preliminar do procedimento de análise da comissão com relação à reserva de vagas	23/07/2025	https://www.iftto.edu.br/palmas
Recurso das inscrições homologadas	24/07/2025	seletivo.palmas@iftto.edu.br
Resultado Preliminar	18/08/2025	https://www.iftto.edu.br/palmas
Recurso do Resultado Preliminar	19/08/2025	seletivo.palmas@iftto.edu.br
Resultado Final	20/08/2025	https://www.iftto.edu.br/palmas
Matrículas	21 a 24/08/2025	

11. ANEXOS

11.1. São Anexos deste Edital:

- a) **ANEXO I** - QUADRO DE ENDEREÇOS E ATENDIMENTO
- b) **ANEXO II** - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
- c) **ANEXO III** - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
- d) **ANEXO IV** - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- e) **ANEXO V** - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS
- f) **ANEXO VI** - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA
- g) **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
- h) **ANEXO VIII** - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Palmas, 25 de junho de 2025.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 25/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822088** e o código CRC **2ADA3157**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/
TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.012301/2025-84

SEI nº 2822088